



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 1/2013 – CONCUR

Aprova a taxa para emissão de 2ª via de diploma de graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Curador – CONCUR, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 8/2013 – CONSUNI/CA, art. 8º, e o Memorando nº 198/2013-DRA-DGD;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para emissão de 2ª via de diploma de graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul.

Parágrafo único O recolhimento da taxa obedecerá ao disposto na Resolução nº 8/2013 – CONSUNI/CA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Curador, 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 27 de novembro de 2013.

Roberto Kurtz Pereira
Presidente do Conselho Curador

UFFS